



ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

Contribuinte ou Sub-rogado _____

Nº de inscrição no () CNPJ ou () CEI _____

Nome do Representante Legal ou Procurador _____

CPF do Representante Legal ou Procurador _____

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O contribuinte ou sub-rogado acima identificado, com base no art. 10 da Instrução Normativa RFB nº 1.728, de 14 de agosto de 2017, requer, para fins de inclusão de débitos no Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), a desistência, em caráter irrevogável e irretroatável, dos seguintes programas de parcelamento:

- () Refis - Lei nº 9.964/2000.
- () Lei nº 10.684/2003 - Paes
- () Medida Provisória nº 303/2006 - Paex - Art. 1º.
- () Medida Provisória nº 303/2005 - Paex - Art. 8º.
- () Lei nº 11.941/2009 - RFB/Previdenciário Art. 1º.
- () Lei nº 11.941/2009 - RFB/Previdenciário Art. 3º.
- () Lei nº 10.522/2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado. Processo nº _____
- () Lei nº 12.865/2013 Lei nº 12.973/2014 - RFB/Previdenciário Art. 1º.
- () Lei nº 12.865/2013 Lei nº 12.973/2014 - RFB/Previdenciário Art. 3º.
- () Lei nº 12.996/2014 Lei nº 13.043/2014 - RFB/Previdenciário.
- () PRT - Programa de Regularização Tributária.
- () Pert - Programa Especial de Regularização Tributária.
- () Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento: _____

Local e data e assinatura do contribuinte/sub-rogado/representante legal/procurador _____

Telefone para contato: _____